



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO I - Nº 137, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do  
Prefeito (SEGAPRE)

### DECRETOS

DECRETO N.º 29, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

*Regulamenta a quantidade de vagas de estágio a serem disponibilizadas no âmbito da Administração Municipal, conforme o disposto na Lei n.º 1.987, de 24 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida na alínea "a" do inciso I do art. 101 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 1.987, de 24 de fevereiro de 2017, dispõe sobre a contratação de estagiários pelo Poder Público Municipal em parceria com instituições de ensino e agentes de integração, adequando-se às normas da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** que o objetivo da Lei Municipal n.º 1.987, de 24 de fevereiro de 2017, mostra-se o de preparar o aluno para o trabalho produtivo, através do aprendizado das competências da própria atividade profissional, isto se obtendo através do estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 prevê que: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

#### DECRETA:

**Art. 1.º.** Ficam assim estabelecidas as quantidades das vagas, juntamente com os Cursos pertinentes, para o desenvolvimento do Estágio de que trata a Lei Municipal n.º 1.987, de 24 de fevereiro de 2017:

#### I - Estágios de Educação Superior:

- a) Curso de Ciências Contábeis: 4 (quatro) vagas;
- b) Curso de Educação Física: 5 (cinco) vagas;
- c) Curso de Nutrição: 1 (uma) vaga;
- d) Curso de Administração de Empresa: 5 (cinco) vagas;
- e) Curso de Psicologia: 2 (duas) vagas;
- f) Curso de Letras/ Magistério/Licenciatura: 25 (vinte e cinco) vagas;
- g) Curso de Direito: 3 (três) vagas;
- h) Curso de Engenharia Agrônoma: 2 (duas) vagas;
- i) Curso de Serviço Social: 2 (duas) vagas;
- j) Curso de Meio Ambiente: 2 (duas) vagas;
- k) Curso de Enfermagem: 5 (cinco) vagas;
- l) Curso de Medicina: 2 (duas) vagas;
- m) Curso de Engenharia Civil: 2 (duas) vagas;
- n) Curso de Engenharia Mecânica: 2 (duas) vagas;
- o) Curso de Engenharia Elétrica: 2 (duas) vagas;
- p) Curso de Comunicação Social: 2 (duas) vagas;

- q) Curso de Marketing: 2 (duas) vagas;
- r) Curso de Artes Musicais: 6 (seis) vagas;
- s) Curso de Artes Cênicas: 6 (seis) vagas;

#### II - Estágios de Educação Profissional, de Ensino Médio Regular e de Educação Especial:

- a) Educação Profissional: 5 (cinco) vagas;
- b) Ensino Médio Regular: 10 (dez) vagas;
- c) Educação Especial: 5 (cinco) vagas.

**Art. 2.º.** As vagas elencadas nos incisos do art. 1.º serão distribuídas entre a Secretaria Municipal Para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE), Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS), Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Juventude e Empreendedorismo (SECULDES), Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo (SEINFRA), Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE) e Procuradoria Geral do Município (PGM).

**Art. 3.º.** O estágio somente poderá ser realizado em setores que possam proporcionar efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante.

**Art. 4.º.** A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar carga horária máxima de:

I - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudante do Ensino Superior, da Educação Profissional de Nível Médio e do Ensino Médio Regular;

II - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudante da Educação Especial.

**Art. 5.º.** As vagas de estágio previstas no presente Decreto serão preenchidas levando em conta razões de oportunidade, necessidade e conveniência, a juízo exclusivo da Administração Pública Municipal e sempre considerando as disponibilidades orçamentárias.

**Art. 6.º.** O valor mensal da bolsa-auxílio para o ano de 2017 é fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 7.º.** Este Decreto produzirá efeitos desde 01 de março de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 20 de junho de 2017.

*José Maria Lucena.*



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**João Dilmar da Silva,**  
Vice-Prefeito.

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito.  
(Titular - Licença Maternidade)

**Ítalo Ranmon de Lima Moura,**  
Secretário Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito.  
(Substituto)

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão,  
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

**Sandra Maria Lira de Oliveira,**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos,**  
Secretária Municipal de Educação Básica.

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-  
lescentes e Pessoas com Deficiência.

**Francisco Jussier Baltazar Costa,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Serviços Públicos e Urbanismo.

**João Torres de Moura Filho,**  
Secretário Municipal de Cultura, Desportos,  
Lazer, Juventude e Empreendedorismo.

**Éderson Cleiton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador Geral do Município.

**Composição, Produção e Edição**

**Daniel da Silva Freitas,**  
Chefe do Departamento de Tecnologia da  
Informação.

**Diário Oficial do Município de  
Limoeiro do Norte**

**End.:** Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará  
**Fone:** (88) 3423 - 1165  
**Email:** diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

**Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e  
Planejamento (SEGEF)**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170403 (SEINFRA)**

Nº Processo: 2017.1807-001. Convite. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO (SEINFRA). CNPJ Contratado: 27.135.164/0001-82. Contratado: PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME. Objeto: o presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 31.721,89 (trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 129.831,74 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Urbanismo de Limoeiro do Norte-Ce. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/10/2017 a 03/11/2017. Valor Total: R\$ 31.721,890. Fonte: PMLN. Data de Assinatura: 27/10/2017.

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**Geneziano de Sousa Martins,**  
Presidente.

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**José Valdir da Silva,**  
1º Vice Presidente.

**Washington de Moura Lopes,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**Carlos Marcos de Sousa Nunes,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
Assessora Parlamentar (Responsável pelas  
matérias do Poder Legislativo).